UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 594 /93

Referenda Resolução nº 575/93

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 04 de março de 1993,

RESOLVE:

Art.1º- Fica rerefendada a Resolução nº 575/93 aprovando a dispensa do Ciclo Básico de três alunos concludentes de 1992.2 do Curso de Filosofia / do Centro de Humanidades-CH, da Universidade Estadual do Ceará-UECE, transferidos da extinta FAFIFOR.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza 04 de março de 1993.

Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor